



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos



Contrato cadastrado sob nº 527/2020

Secretaria Municipal de Administração

SÉTIMO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO (SEGMENTO CRECHE-082/17) CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA E A OSC "LAR ESCOLA VÓ ANTONIETA, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente aditamento contratual, os abaixo assinados, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com seu Paço situado à Avenida Brasil, nº 85, nesta Cidade, com CNPJ/MF. sob nº 45.781.176/0001-66, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Omar Najjar, doravante denominada simplesmente PREFEITURA; e, de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR ESCOLA VÓ ANTONIETA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 43.266.345/0001-02, com endereço na Rua Orlando Dei Santi, nº 2070, Bairro Santa Sofia, na Cidade de Americana, Estado de São Paulo, contato/fone (19) 3468.4915, e-mail: larescolavoantonietta@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Carlos Soares Sobrinho (Vice Presidente – Representante Legal) portador da cédula de Identidade RG nº 5.641.179 e inscrito no CPF sob o nº 692.973.048-34, residente e domiciliado na Rua José Castellani, nº 110 – praia dos Namorados, na cidade de Americana Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente OSC, têm entre si, como justo e acertado o presente aditamento ao termo de colaboração constante do procedimento administrativo nº 74.799/2020, referente ao Chamamento Público SEDUC nº 001/2017, mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber :

Cláusula Primeira – Da Retificação

Em vista da justificativa e determinação contidas às fls. 4608/4609 do processo em epígrafe, afigura-se necessário o presente aditamento para retificar a cláusula primeira do aditamento de repactuação, conforme segue:

“Cláusula Primeira – Da Repactuação

Em vista da pandemia do coronavírus, causador da COVID-19 e a consequente determinação de quarentena pelo Governador do Estado de São Paulo, bem como as declarações de Estado de Atenção e subsequente Estado de Calamidade no Município de Americana, implicando na paralisação das aulas nas redes pública e privada do Município, com manutenção das atividades educacionais em ambiente virtual e de conformidade com o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, afigura-se necessário o aditamento ao termo de colaboração para registrar a revisão do plano de trabalho e dos valores do cofinanciamento, conforme segue:

De 01 à 15/04/2020, a PREFEITURA cofinanciará à OSC o valor de R\$ 25.845,60 (vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), correspondente a 100% (cem por cento) do valor cofinanciado por criança matriculada no mês de março de 2020, considerando a realização das atividades educacionais em ambiente virtual;

De 16 à 30/04/2020, a PREFEITURA cofinanciará à OSC o valor de R\$ 12.922,80 (doze mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), correspondente a 50%



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

(cinquenta por cento) do valor cofinanciado por criança matriculada no mês de março de 2020;

De 01/05/2020 à 30/11/2020, a PREFEITURA cofinanciará à OSC o valor de R\$ 25.845,60 (vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor cofinanciado por criança matriculada no mês de março de 2020, para custeio da folha de pagamento de demais despesas pactuadas no plano de trabalho revisto; e

De 01 à 31/12/2020, a PREFEITURA cofinanciará à OSC o valor de R\$ 51.691,20 (cinquenta e um seiscientos e noventa e um reais e vinte centavos), correspondente a 100% (cem por cento) do valor cofinanciado por criança matriculada no mês de março de 2020, para custeio de 13º salário da folha de pagamento, aquisição de materiais exigidos no protocolo sanitário na preparação do ambiente escolar para o retorno às aulas presenciais em 2021 e demais despesas pactuadas no plano de trabalho revisto."

Cláusula Segunda – Da Ratificação

As mesmas partes ratificam todas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário e aditivos, que não foram modificadas pelo presente; fazendo este, parte integrante daqueles, para todos os fins e efeitos de direito.

Por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Americana, 14 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE AMERICANA
Sr. OMAR NAJAR
RG: 4.574.643-6/CPF: 013.784.818-87
Prefeito Municipal

Evelene C. Donce Medina
Matricula 905442
Secretaria Municipal de Educação

LAR ESCOLA VÓ ANTONIETA

Sr. Carlos Soares Sobrinho
RG: 5.641.179 CPF: nº 692.973.048-34
Vice Presidente Representante legal – Organização da sociedade civil

TESTEMUNHAS: 1

Thayara O. D. Olivato
Matr. 15.155

Renato Amaral
RG 18.831.428-3 SSP/SP
Unidade de Suprimentos
Matricula 3.282

ADITIVO (7º CP 001/017) LAR VÓ ANTONIETA



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Contratada: "LAR ESCOLA VÓ ANTONIETA"

Contrato nº(de origem): CP 001/2017 - SEDUC- Proc. Administrativo 74.799/2016.

OBJETO: "ADITAMENTO (7º) 082/17 (CRECHE) – DA REPACTUAÇÃO CONTRATUAL"

Advogado(s): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanharmos todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.


Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomadas, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Americana (SP), 14 de dezembro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Omar Najjar
RG: 4.574.643-6/CPF: 013.784.818-87
PREFEITO MUNICIPAL


Evelene C. Ponce Medina
Matricula 905442
Secretaria Municipal de Educação



LAR ESCOLA VÓ ANTONIETA

Sr. Carlos Soares Sobrinho
RG: 5.641.179 CPF: nº 692.973.048-34
Vice Presidente Representante legal – Organização da sociedade civil

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

ADITIVO (7º CP 001/017) LAR VÓ ANTONIETA



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Contratada: "LAR ESCOLA VÓ ANTONIETA"

Contrato nº (de origem): CP 001/2017 - SEDUC- Proc. Administrativo 74.799/2016.

OBJETO: "ADITAMENTO (5º) 082/17 (CRECHE)-DA REPACTUAÇÃO CONTRATUAL".

NOME: Omar Najar

CARGO: Prefeito Municipal

RG n.º: 4.574.643 **CPF n.º** 013.784.818-87

ENDEREÇO: Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 3075 - Americana/SP

TELEFONE: (19) 3475-9001

E-MAIL INSTITUCIONAL: agendadoprefeito@americana.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: omarnajar@najar.com.br

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME: Omar Najar

CARGO: Prefeito Municipal

RG n.º: 4.574.643 **CPF n.º** 013.784.818-87

ENDEREÇO: Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 3075 - Americana/SP

TELEFONE: (19) 3475-9001

E-MAIL INSTITUCIONAL: agendadoprefeito@americana.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: omarnajar@najar.com.br

Americana (SP), 14 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
Omar Najar
PREFEITO MUNICIPAL

Evelene C. Ponce Medir
Matrícula 905442
Secretaria Municipal de Educação

ADITIVO (7º CP 001/017) LAR VÓ ANTONIETA